Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Mondaí

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.677/93

REVOGA OS DECRETOS NºS 1.640/93 E 1.661/93 QUE CONCEDE GRATIFICAÇÃO TEMPORÁRIA PECUNIÁRIA A FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS.

IRINEU OTTO BORNHOLDT, Prefeito Municipal de Mondaí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 56 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, a necessidade da redução da folha de pagamento, para cumprimento o que dispõe a Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam revogadas na sua íntegra os Decretos nºs 1.640/93 de 22 de janeiro de 1993 e 1.661/93 de 06 de abril de 1993 que concediam Gratificação Temporária Pecuniária à Funcionários Públicos Municipais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de maio de / 1.993, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 21 de maio de 1993

ENGº. IRINEU O. BORNHOLDT
Prefeito Municipal

Agostinho Nos
Secretário da Administração e da Fazenda

DECRETO Nº 1.677/93 | FINAL